

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 001-18 CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO
TRIBUTÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 001-18

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte:			
JURIMAR ALEXANDRE DA SILVA			
Endereço:		Fone:	
RUA JÚLIO DIAS DE ALMEIDA, 135		(22) 98116-0399	
Bairro:	Município:		
CENTRO	APERIBÉ-RJ		
CMC:	Profissão:	CPF:	
6304	-----	731.106.807-00	
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:	
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 001/2018	CTMA – CÓDIGO DO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL	
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:			
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:			
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade que fazem entre: ALAOR GONÇALVES DA CUNHA e sua mulher REGINA MAGNA DE ARAÚJO CUNHA como outorgantes vendedores e JURIMAR ALEXANDRE DA SILVA casado com SOLANGE APERECIDA LADEIRA DA SILVA como outorgados compradores , conforme Escritura apresentada no Processo Administrativo 0027/2018, do imóvel inscrito no Município sob o nº 00.000.334 , matrícula nº 001.001.0009.0030.001 , localizado na Rua Júlio Dias de Almeida, snº, Lote 07, Quadra 10, Centro, Aperibé/RJ, com uma área de terreno de 300,00m²;			
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.			
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:			
T.S.E vistoria	43,74		
T.S.E transferência de Nome	102,07		
T.S.E averbação Escritura	21,87		
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,29		
Total Geral	174,97		
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.			
Autoridade Fiscal:			
Raquel Araújo Benites			
Fiscal de Tributos			
matr. 1289			
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos			
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data
			Assinatura

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:338A50BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 12/02/2018. Edição 2082
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>